câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ para o repasse de recursos conforme prevê o art. 8.º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Art. 2.º Para atender ao Contrato de Repasse servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2634.3.3.71.41.00.00.00.00.

Art. 3.º O prazo do Contrato de Repasse será de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2010.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de dezembro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594